



TIM PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF 02.558.115/0001-21

NIRE 33.300.276.963

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 5 DE SETEMBRO DE 2018

DATA, HORA E LOCAL: 5 de setembro de 2018, às 9h30, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.

PRESENCAS: Reuniu-se o Conselho de Administração da TIM Participações S.A. (“Companhia”) na data, hora e local acima mencionados, com a presença dos Srs. João Cox Neto; Agostino Nuzzolo; Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker; Celso Luis Loducca; Giovanni Ferigo; Herculano Anibal Alves; Raimondo Zizza e Stefano De Angelis, presencialmente ou por meio de videoconferência, conforme faculdade prevista no parágrafo 2º do Artigo 25 do Estatuto Social da Companhia. Ausência justificada dos Srs. Mario Di Mauro e Piergiorgio Peluso.

MESA: Sr. João Cox Neto – Presidente; e Sr. Jaques Horn – Secretário.

ORDEM DO DIA: (1) Tomar conhecimento sobre as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria Estatutário; (2) Tomar conhecimento sobre as atividades desenvolvidas pelo Comitê de Controle e Riscos; (3) Apresentação sobre a ICVM 586; (4) Apresentar a Estrutura Organizacional da Companhia; e (5) Deliberar sobre alteração na estrutura organizacional da Companhia.

DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Srs. Conselheiros, por unanimidade dos presentes, registraram suas deliberações da seguinte forma:

(1) Tomaram conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Comitê de Auditoria Estatutário (“CAE”), nas reuniões realizadas nos dias 10 de agosto e 4 de setembro de 2018, conforme relatado pelo Sr. Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker, Coordenador do CAE.

(2) Tomaram conhecimento das atividades desenvolvidas pelo Comitê de Controle e Riscos (“CCR”), na reunião realizada no dia 4 de setembro de 2018, conforme relatado pelo Sr. Herculano Anibal Alves, Presidente do CCR.

(3) O Sr. Adrian Calaza, *Chief Financial Officer* e Diretor de Relações com Investidores da Companhia, e o Sr. Vicente de Moraes Ferreira, representante da área de Relações com Investidores, atualizaram os membros do Conselho sobre a evolução e a atual posição da Companhia com relação ao Informe de Governança Corporativa, introduzido pela Instrução Normativa nº 586/17 da Comissão de Valores Mobiliários.

(4) Tomaram conhecimento da nova Estrutura Organizacional da Companhia, baseado nas informações e esclarecimentos prestados pelo Diretor de Recursos Humanos da Companhia, Sr. Giovane Costa.

(5) Em função da vacância da posição de *Chief Operating Officer*, decorrente do encerramento do período de expatriação do Sr. Pietro Labriola no Brasil, os Srs. Conselheiros **concordaram** em extinguir a posição de *Chief Operating Officer*, agradecendo ao Sr. Pietro Labriola por seu comprometimento e dedicação no desempenho de suas funções ao longo de seu mandato.

Em vista da deliberação acima, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos Diretores identificados a seguir: **(i) Sami Foguel**, Diretor Presidente; **(ii) Adrian Calaza**, *Chief Financial Officer* e Diretor de Relações com Investidores; **(iii) Bruno Mutzenbecher Gentil**, *Business Support Officer*; **(iv) Mario Girasole**, *Regulatory and Institutional Affairs Officer*; **(v) Jaques Horn**, Diretor Jurídico; e **(vi) Leonardo de Carvalho Capdeville**, *Chief Technology Officer*. Os membros da Diretoria terão mandato até a primeira reunião do Conselho de Administração que vier a ocorrer após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a se realizar no ano de 2020.

Nesta oportunidade, os Senhores Conselheiros **ratificaram** os limites de autoridade dos Diretores da Companhia, da seguinte forma: (i) o Diretor Presidente da Companhia terá plenos

poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato, documento ou perante qualquer autoridade pública, até o valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; (ii) o *Chief Financial Officer* terá plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em relação a atividades da área financeira, incluindo sem limitações, contratos de operações financeiras e de tesouraria, inclusive, contratos de garantia em geral, tomada e concessão de empréstimos, cessão e desconto de títulos, até o valor de R\$30.000.000,00 (trinta milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas, e para praticar os demais atos e assinar todo e qualquer documento em nome da Companhia, dentro de sua área de atuação, até o valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas; e (iii) os demais Diretores da Companhia, a saber: Diretor de Relações com Investidores, *Business Support Officer*; *Regulatory and Institutional Affairs Officer*; Diretor Jurídico e *Chief Technology Officer*, terão plenos poderes para, agindo isoladamente, praticar, firmar e representar a Companhia em todo e qualquer ato, documento ou perante qualquer autoridade pública, dentro de suas respectivas áreas de atuação, até o valor de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de Reais) por operação ou série de operações relacionadas. Os limites financeiros ora aprovados deverão ser observados única e exclusivamente para a implementação de operação e/ou para a celebração de negócio jurídico que resulte na assunção de obrigações e/ou na renúncia de direitos pela Companhia. Neste sentido, tais limites não serão aplicados nas seguintes situações, dentre outras: (i) na celebração de contratos de venda de bens e serviços que representem ingresso de receita; (ii) na prática de atos de simples rotinas administrativas perante pessoas jurídicas de direito público interno, empresas públicas ou sociedades empresariais que compõem a administração indireta, e outras da mesma natureza; e (iii) na execução de atos da rotina operacional financeira da Companhia, tais como, a autorização e/ou a realização de pagamentos de tributos ou quaisquer obrigações, transferências de recursos entre contas de mesma titularidade, aplicações e resgates de recursos financeiros da Companhia, abertura ou encerramento de contas correntes, e solicitação e cancelamento de acesso a quaisquer sistemas disponibilizados por instituições financeiras em geral. Por fim, todos os Diretores poderão praticar quaisquer

CONT. ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA TIM PARTICIPAÇÕES S.A.

5 de setembro de 2018

atos e assinar todo e qualquer documento, em nome da Companhia, que tenham sido previamente aprovados pelos órgãos societários competentes, independentemente dos limites financeiros aqui estabelecidos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata na forma de sumário que, reaberta a sessão, foi lida, achada conforme, aprovada e assinada por todos os Conselheiros participantes: Srs. João Cox Neto; Agostino Nuzzolo; Alberto Emmanuel Carvalho Whitaker; Celso Luis Loducca; Giovanni Ferigo; Herculano Anibal Alves; Raimondo Zizza e Stefano De Angelis

Certifico que a presente ata é cópia fiel da via original lavrada em livro próprio

Rio de Janeiro (RJ), 5 de setembro de 2018.

JAQUES HORN

Secretário da Mesa